



1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

## MEMORIAL DESCRIPTIVO ARQUITETURA

### ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HENRIQUE FARJAT

PROA 25/2200-0002043-9 \_ARQ\_MEM\_R01\_.docx

**Escola:** E.E.E.F. HENRIQUE FARJAT  
**Endereço:** AVENIDA EDGAR PIRES DE CASTRO, nº 3050 – RESTINGA  
**Município:** PORTO ALEGRE/RS  
**CROP:** 1<sup>a</sup>  
**Processo PROA:** 25/2200-0002043-9  
**Área de intervenção:** 2.991,45 m<sup>2</sup>  
**Área:** 2.629,15 m<sup>2</sup>

Documento  
Assinado  
PROA  
25/2200-0002043-9

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	4
OBJETIVO .....	4
OBJETO .....	5
LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO .....	6
DISPOSIÇÕES GERAIS .....	7
AUTORIA DO PROJETO .....	7
DIVERGÊNCIAS .....	8
RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA .....	8
MATERIAIS .....	9
DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS E PLOTAGENS .....	9
DESPESAS LEGAIS .....	9
SEGUROS .....	9
LICENÇAS E TAXAS .....	9
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC .....	9
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI .....	9
VIGILÂNCIA .....	10
CARGAS E TRANSPORTES .....	10
LIVRO DIÁRIO DE OBRA .....	10
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL .....	10
1     SERVIÇOS PRELIMINARES .....	10
SERVIÇOS TÉCNICOS .....	10
1.1.1    LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO .....	10
1.1.2    ESTUDOS GEOTÉCNICOS .....	11
2     SERVIÇOS INICIAIS .....	11
DEMOLIÇÕES .....	11
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E MOBILIZAÇÃO DE OBRA .....	11
1.1.3    TAPUMES .....	11
1.1.4    LOCAÇÃO DA OBRA .....	13
1.1.5    PLACAS DE OBRA .....	13
1.1.6    GALPÕES DE OBRA .....	13
1.1.7    UNIDADE SANITÁRIA .....	14
1.1.8    BEBEDOUROS .....	14
1.1.9    EXTINTORES .....	14
1.1.10   SINALIZAÇÃO .....	14
1.1.11   ÁGUA E ENERGIA .....	14
MÁQUINAS E FERRAMENTAS .....	15
1.1.12   MÁQUINAS E FERRAMENTAS .....	15
1.1.13   ANDAIMES .....	15
LIMPEZA DA OBRA .....	15
1.1.14   LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA .....	15
1.1.15   RETRIDA DE ENTULHO .....	15
TRABALHOS EM TERRA .....	16
1.1.16   LIMPEZA DO TERRENO .....	16
1.1.17   DESTOCAMENTO, REMOÇÃO E PODA DE ARVORES .....	16
1.1.18   ESCAVAÇÕES .....	16
1.1.19   ATERRO E REATERRO .....	16
1.1.20   COMPACTAÇÃO DE SOLO .....	17
1.1.21   MOVIMENTO DE TERRA .....	17
1.1.22   RETRIDA DE TERRA .....	17

25/2200-0002043-9

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

<b>3</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS.....</b>	<b>17</b>
	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA.....</b>	<b>17</b>
	<b>MESTRE DE OBRAS OU ENCARREGADO .....</b>	<b>17</b>
	<b>VIGIA 18</b>	
<b>4</b>	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO .....</b>	<b>18</b>
	<b>IMPLANTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES.....</b>	<b>18</b>
	<b>DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS .....</b>	<b>18</b>
	<b>PLANILHA DE ÁREAS .....</b>	<b>19</b>
<b>5</b>	<b>INFRAESTRUTURA / FUNDАOES.....</b>	<b>19</b>
<b>6</b>	<b>PROJETOS DE ESTRUTURAS .....</b>	<b>19</b>
<b>7</b>	<b>PAISAGISMO E MOBILIÁRIO .....</b>	<b>19</b>
<b>8</b>	<b>PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS .....</b>	<b>20</b>
<b>9</b>	<b>PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE ENERGIA .....</b>	<b>20</b>
<b>10</b>	<b>PROJETO DE SISTEMAS MECÂNICOS .....</b>	<b>20</b>
<b>11</b>	<b>PROJETO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO .....</b>	<b>20</b>
<b>12</b>	<b>PROJETO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.....</b>	<b>21</b>
<b>13</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA.....</b>	<b>21</b>
	<b>LIMPEZA.....</b>	<b>21</b>
	<b>1.1.23 LIMPEZA FINAL .....</b>	<b>21</b>
	<b>1.1.24 RETIRADA DE ENTULHOS .....</b>	<b>21</b>
	<b>1.1.25 DESMONTAGEM DO CANTEIRO DE OBRAS E REMOÇÃO DOS TAPUMES .....</b>	<b>21</b>
	<b>OBRAS COMPLEMENTARES.....</b>	<b>21</b>
	<b>1.1.26 COMPLEMENTOS, ACABAMENTOS E ACERTOS FINAIS .....</b>	<b>21</b>
	<b>1.1.27 LIGAÇÃO DEFINITIVA E CERTIDÓES .....</b>	<b>21</b>
	<b>RECEBIMENTO DA OBRA.....</b>	<b>22</b>
	<b>1.1.28 ENSAIOS GERAIS NAS INSTALAÇÕES .....</b>	<b>22</b>
	<b>1.1.29 AS BUILT .....</b>	<b>22</b>
	<b>1.1.30 DESPESAS EVENTUAIS .....</b>	<b>22</b>
	<b>1.1.31 CONCLUSÃO DA OBRA .....</b>	<b>22</b>



25/2200-0002043-9

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS



25220000020439



4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

## APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo é parte integrante do Anteprojeto Arquitetônico de Reforma e Construção e tem por finalidade apresentar a conceituação arquitetônica adotada na concepção preliminar da edificação, descrevendo os critérios técnicos, funcionais, estéticos e legais que nortearam o desenvolvimento da proposta. Busca-se, assim, fornecer subsídios para o adequado entendimento do projeto arquitetônico, bem como para o posterior detalhamento e compatibilização dos projetos executivos das diversas disciplinas envolvidas. O documento também visa demonstrar a adequação da proposta ao programa de necessidades, às condicionantes do terreno e ao atendimento das normativas urbanísticas e técnicas vigentes que serão empregados na obra da E.E.E.F. HENRIQUE FARJAT, sito à avenida Edgar Pires de Castro, nº 3050, no Município de Porto Alegre/RS.

É caracterizado por:

- Implantação, Situação, Quadro de Áreas e Perspectiva Geral
- Planta Existente, Anteprojeto Arquitetônico a demolir e a construir
- Anteprojeto Arquitetônico de Layout
- Anteprojeto Arquitetônico Cortes, Fachadas
- Planta de Tapumes e etapas da Obra.

## OBJETIVO

O Anteprojeto Arquitetônico da E.E.E.F. Henrique Farjat, elaborado com base no Programa de Necessidades apresentado, propõe a criação de um complexo educacional humanizado, inclusivo e funcional, com ambientes projetados para promover o bem-estar, a acessibilidade e a integração entre alunos, educadores e comunidade.

A proposta busca setorizar adequadamente os espaços administrativos, pedagógicos, de serviços e de lazer, otimizando o uso da infraestrutura escolar e assegurando maior eficiência e conforto para todos os usuários.

Entre as principais intervenções previstas, destaca-se a finalização da edificação estrutural de dois pavimentos atualmente inacabada, onde serão implantadas:

- Seis salas de aula;
- Uma biblioteca para apoio pedagógico;
- Secretaria;
- Salas da Direção e Vice-Direção;
- Salas para o SOE (Serviço de Orientação Educacional) e o SSE (Supervisão Escolar);
- Sala dos professores, garantindo conforto e integração da equipe escolar;
- Sanitários ampliados e adequados para alunos, professores e funcionários, incluindo sanitário acessível (PCD);
- Laboratório de Ciências (Sala Maker), promovendo a aprendizagem prática, a criatividade e o desenvolvimento intelectual dos estudantes;
- Nova cozinha e refeitório com capacidade para atender toda a comunidade escolar, além de ambientes de apoio como DML, área de serviço e despensa.

Atendendo à demanda por espaços de convivência e práticas esportivas, o programa também prevê:

- A implantação de um pátio interativo e coberto;

Documento  
Assinado  
PROA  
25/2200-0002043-9

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS



5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

- Uma quadra poliesportiva para as aulas de Educação Física, atualmente inexistente na escola;
- Ambientes destinados à integração e convivência da comunidade escolar.

O objetivo central do projeto é promover a integração plena das edificações existentes, assegurando acessibilidade universal, ampliação das funcionalidades da escola e criação de espaços lúdicos, acolhedores e alinhados às diretrizes de uma educação pública de qualidade.

### OBJETO

**O Anteprojeto Arquitetônico de Reforma e Ampliação da E.E.E.F. Henrique Farjat** tem como objetivo qualificar e expandir a estrutura existente da escola, de forma a atender adequadamente às demandas pedagógicas, funcionais e de acessibilidade. A proposta contempla:

- A conclusão da estrutura inacabada em concreto armado de dois pavimentos;
- A reforma completa da edificação térrea atualmente em uso pela escola;
- A demolição da casa de fibrocimento;
- A construção de um pátio coberto;
- A implantação de uma quadra poliesportiva com dimensões adaptadas ao padrão oficial;
- A criação de um playground e de um pátio interativo, visando à qualificação da área recreativa e à integração entre as edificações.

A E.E.E.F. Henrique Farjat oferece o Ensino Fundamental I e II, atendendo atualmente 211 alunos em dois turnos, sendo 99 no período da manhã e 112 à tarde. O corpo discente inclui oito alunos com necessidades especiais, especialmente com limitações motoras e cadeirantes. A equipe da escola é composta por 13 professores e 8 funcionários.

O conjunto edificado da escola é formado por três estruturas:

1. Um prédio térreo de alvenaria com esquadrias metálicas, que abriga quatro salas de aula, dois sanitários, três salas administrativas e uma área com dois pavimentos, onde se localizam a coordenação (térreo) e um depósito (andar superior);
2. Uma edificação térrea em fibrocimento, utilizada como sala dos professores;
3. Uma estrutura inacabada em concreto armado com dois pavimentos, composta por lajes, colunas, vigas e escada.

O anteprojeto prevê:

- A demolição da construção em fibrocimento;

Documento  
Assinado  
PROA  
25/2200-0002043-9

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS



6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

- A demolição do segundo pavimento da edificação existente e de todo o telhado da edificação térrea atual;
- A remoção da cozinha atual;
- A requalificação da edificação térrea remanescente, que passará a abrigar a biblioteca, o novo refeitório, a cozinha e os setores administrativos;
- A conclusão da estrutura em concreto armado, que passará a abrigar sete salas de aula, uma sala Maker, sanitários masculino e feminino, sanitário PNE e um DML;
- A integração física e funcional entre as edificações e os espaços externos;
- A construção de uma quadra poliesportiva (com dimensões não oficiais), de um pátio coberto e de um pátio interativo e recreativo.

A área frontal será destinada ao acesso de veículos, transporte escolar e estacionamento. A acessibilidade será garantida por meio de rampas, pisos nivelados e plataforma elevatória. Será ainda construída uma nova escada, em conformidade com as exigências do PPCI. Por fim, destaca-se que a identidade visual da escola será um diferencial no projeto, promovendo um ambiente mais acolhedor, inclusivo e funcional para a comunidade escolar.

### LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

O terreno onde está implantada a Escola Estadual de Ensino Fundamental Henrique Farjat foi cedido ao Estado do Rio Grande do Sul, conforme registros nas Matrículas nº 134.568, nº 1.201 e nº 5.745 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre. A área total do terreno é de 2.695,19 m<sup>2</sup> e possui logradouro oficial na Avenida Edgar Pires de Castro, nº 3050.

A topografia do terreno é predominantemente plana, sem desníveis significativos. A escola ocupa uma área construída de 2.629,15 m<sup>2</sup>, que compreende:

- Um pátio descoberto;
- Espaço destinado ao estacionamento e à entrada de vans escolares;
- Duas edificações: uma construção térrea atualmente em uso e uma estrutura de dois pavimentos inacabada, composta apenas pelo esqueleto estrutural (lajes, vigas, pilares e escada).

E.E.E.F. HENRIQUE FARJAT

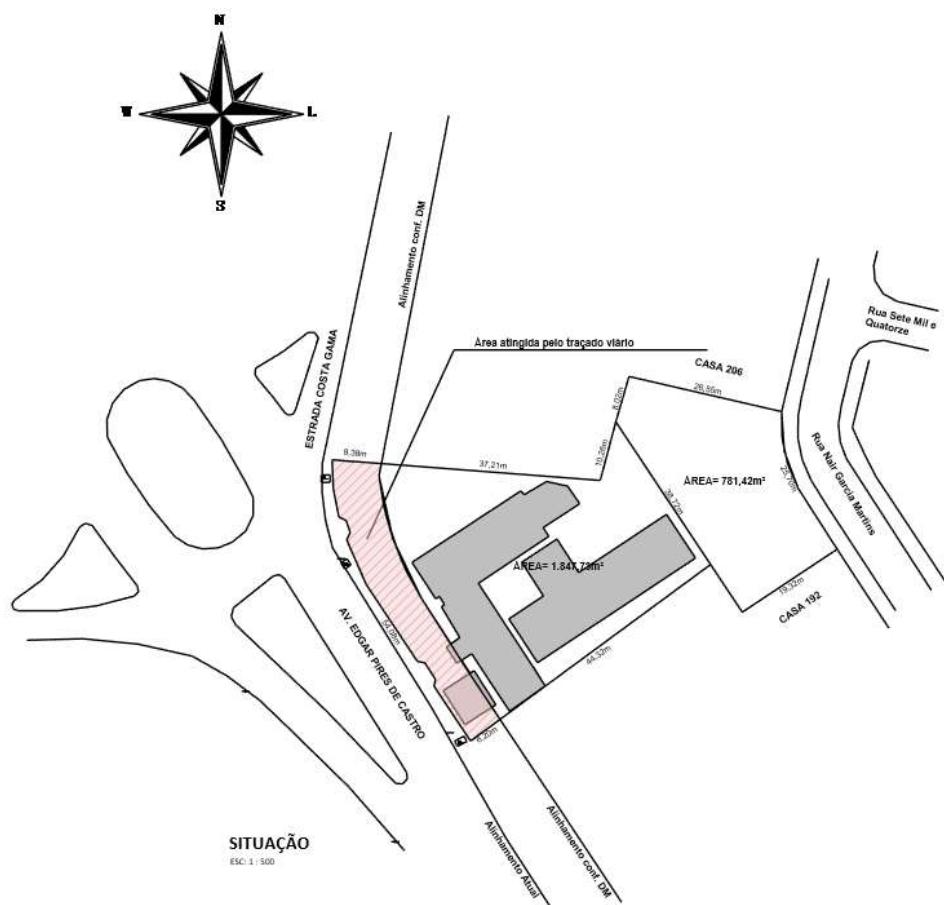


25/2200-0002043-9

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS



## DISPOSIÇÕES GERAIS

Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas terão os seguintes significados:

- SOP: Secretaria de Obras Públicas, responsável pela FISCALIZAÇÃO;
  - DPPE: Departamento de Projetos em Prédios da Educação;
  - CONTRATADA: indica a empresa que executará a construção da obra;
  - ART: Anotação de Responsabilidade Técnica;
  - RRT: Registro de Responsabilidade Técnica.

## AUTORIA DO PROJETO

O Anteprojeto Arquitônico e seu respectivo Memorial Descritivo são de propriedade da SOP e de autoria do Responsável Técnico identificado pela ART ou RRT (Anotação de Responsabilidade)

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS

25/2200-0002043-9





25220000020439



8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica) acompanhantes. Nenhuma alteração ou adequação dos projetos e especificações será executada sem prévia autorização da SOP.

*DIVERGÊNCIAS*

Qualquer divergência entre as medidas cotadas em projeto e medidas verificadas no local, a FISCALIZAÇÃO da SOP deverá ser comunicada.

*RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA*

O Anteprojeto Arquitetônico é composto por planta de implantação, plantas baixas, cortes, fachadas e perspectivas devidamente entregues à CONTRATADA, assim como as suas atualizações.

É de responsabilidade da CONTRATADA:

- a. Efetuar estudo e análise criteriosa das plantas, memoriais e outros documentos que compõe o projeto. É de total responsabilidade da Contratada o completo conhecimento de projetos de Arquitetura e Engenharia, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos.
- b. Comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer caso de divergências, contradição, omissão ou erro.
- c. Realizar visita prévia ao local da obra.
- d. Submeter à FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, a apreciação de amostras e catálogos de materiais que venham em substituição aos especificados nos Projetos e Memoriais.
- e. Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO.
- f. Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e da mão-de-obra envolvidas.
- g. Fornecer e arcar com os custos decorrentes da contratação de mão-de-obra, exceto nos casos em que a FISCALIZAÇÃO dispuser diferentemente.
- h. Custear e manter no escritório de obra, conjunto de projetos de Arquitetura e de Engenharia, detalhamentos, especificações, memoriais, cronograma, diário de obra, planilhas e alvarás de construção atualizados e impressos, sempre disponíveis para a consulta da FISCALIZAÇÃO.

A Secretaria de Obras Públicas, através do Departamento de Projeto em Prédios da Educação, não aceitará, em hipótese alguma, alegações da CONTRATADA referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus daí decorrente.

Em caso de divergência no material fornecido pela SOP, cabe a esta informar as correções às demais proponentes para revisão de suas respectivas propostas econômicas nos prazos estabelecidos pela Lei vigente durante o procedimento licitatório, não cabendo aditivos de valores por situações não previstas ou omissas nos elementos técnicos e não apontados. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não alteração no valor da obra, será executada sem autorização da Equipe Técnica do DPPE/SOP.

25/2200-00020439

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS

PROA  
Assinado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

#### **MATERIAIS**

Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos e de primeira qualidade e deverão obedecer às especificações dos projetos e do Memorial Descritivo e às Normas Brasileiras específicas. Todas as marcas e especificações dos produtos integrantes deste memorial são referenciais de padrão e qualidade, técnica e acabamento. Na comprovação da impossibilidade de emprego ou aquisição de determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da Fiscalização e aprovação dos responsáveis técnicos.

#### **DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS E PLOTAGENS**

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obra, no mínimo, uma cópia de toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados. Outra cópia dessa mesma documentação deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO.

#### **DESPESAS LEGAIS**

É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento das despesas legais, como o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos a respeito dos empregados e serviços contratados.

#### **SEGUROS**

A CONTRATADA deverá providenciar, conforme necessário, o Seguro de Risco de Engenharia para o período de duração da obra, com todos os custos às suas expensas. Compete a esta providenciar, também seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios, com todos os custos às suas expensas.

#### **LICENÇAS E TAXAS**

A CONTRATADA ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que executar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública.

A CONTRATADA arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pertinentes à execução da obra e deverá entregar no início da obra uma das vias devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado à FISCALIZAÇÃO.

#### **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC**

A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento e instalação dos Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18, da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

#### **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**

A CONTRATADA ficará responsável pelo fornecimento e cobrança do uso dos Equipamentos de Proteção Individual, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-06 e NR-18, da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.



25/2200-0002043-9

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS



10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

**VIGILÂNCIA**

É de responsabilidade de a CONTRATADA exercer severa vigilância sobre suas ferramentas, equipamentos e materiais a serem utilizados na obra, tanto no período diurno como no noturno, durante o transcorrer da obra.

**CARGAS E TRANSPORTES**

As cargas e os transportes (manuais ou mecanizados) de materiais deverão ser realizados de modo a não danificar as instalações existentes, obedecendo-se as normas de segurança do trabalho.

**LIVRO DIÁRIO DE OBRA**

A CONTRATADA deverá, assim que iniciar os serviços, abrir e manter no canteiro o Livro de Ordem o Diário de Obra que atenda à resolução 1024 do CONFEA. Neste, será anotado todos os serviços executados diariamente, quaisquer ocorrências significativas, instruções e observações da Fiscalização, constando também: numeração das páginas, dias trabalhados acumulados, número de funcionários existentes na obra, ocorrência ou não de chuvas ou outras intempéries significativas e outras observações que se acharem necessários e que afetem o andamento da obra. Serão preenchidas diariamente as anotações em duas vias todas assinadas pelo Engenheiro Responsável Técnico e Fiscal. A primeira via ficará com a fiscalização e a segunda via com a CONTRATADA.

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para o projeto arquitetônico deve ser elaborado com atenção especial à sustentabilidade, segurança e conformidade legal, considerando o impacto ambiental e social da obra na comunidade escolar.

A execução da obra deverá contemplar a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC), em conformidade com as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307/2002 e legislações complementares. O PGRCC tem por objetivo estabelecer procedimentos adequados para a segregação, acondicionamento, transporte, reaproveitamento e destinação final ambientalmente correta dos resíduos gerados em todas as fases da obra.

Será obrigatória a realização da limpeza final do canteiro, incluindo a retirada de entulhos, materiais e resíduos remanescentes, bem como a correta desmontagem dos tapumes e demais estruturas provisórias, garantindo um ambiente limpo e organizado.

Adicionalmente, o projeto executivo deverá contemplar definições detalhadas para uma construção limpa e sustentável, alinhada ao sistema construtivo adotado.

## 1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os itens referentes aos serviços de administração da obra deverão obedecer ao Memorial Descritivo do Anteprojeto Arquitetônico.

### SERVIÇOS TÉCNICOS

#### 1.1.1 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

O Levantamento Planialtimétrico realizado pela SOP será disponibilizado, contendo as especificações e orientações da Divisão de Projetos Especializados da SOP, apresentando RRT / ART.

  
25/2200-0002043-9

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

#### 1.1.2 ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Os Estudos Geotécnicos realizado pela SOP serão disponibilizados, contendo as especificações e orientações da Divisão de Projetos Especializados da SOP, apresentando RRT / ART.

## 2 SERVIÇOS INICIAIS

### DEMOLIÇÕES

As desmontagens, demolições e retiradas que possam vir a ocorrer deverão considerar o possível reaproveitamento dos componentes, os quais deverão ser estocados e isolados, bem como comunicados à FISCALIZAÇÃO que tratará o assunto diretamente com a Diretoria da Escola.

Os serviços de retiradas, demolições e remoções deverão ser executados de maneira cuidadosa e progressiva, manualmente com o uso de ferramentas portáteis ou mecanicamente, com o auxílio de máquinas e ferramentas motorizadas. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar quedas de alturas elevadas de materiais no momento das demolições.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para uso de entulhos, em local acordado com a Fiscalização.

### INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E MOBILIZAÇÃO DE OBRA

Será implantado canteiro de obras dimensionado conforme o porte e necessidade da obra.

#### 1.1.3 TAPUMES

Deverão ser implantados tapumes conforme Prancha Única de Tapumes, visando isolar a obra, ou locais específicos, do acesso de pessoas alheias aos serviços, por questões de segurança, além de propiciar o controle de entrada e saída de pessoal e materiais. Se necessário, a área delimitada por tapumes pode ser alterada, mediante justificativa, com autorização da FISCALIZAÇÃO.

A execução da obra está planejada da seguinte forma:

**Etapa 1:** A obra terá início pela conclusão da estrutura existente de dois pavimentos (atualmente composta apenas pelo esqueleto estrutural), pela implantação do pátio interativo nos fundos do terreno, bem como pela construção do pátio coberto e da quadra poliesportiva com dimensões não oficiais.

Para execução dessa etapa, será instalado isolamento com tapumes delimitando a área de intervenção, sendo a entrada e saída de materiais e de funcionários da obra realizadas exclusivamente pela parte posterior do terreno. Durante esse período, alunos e professores permanecerão utilizando o prédio térreo existente, devidamente isolado por tapumes, mantendo a rotina escolar. O acesso da comunidade escolar se dará pela entrada principal, localizada na Avenida Edgar Pires de Castro.

**Etapa 2:** Concluída a primeira etapa, o corpo docente e discente será realocado para o prédio recém-construído (antigo esqueleto estrutural finalizado). Os tapumes permanecerão isolando a área dos fundos, garantindo a separação entre as atividades escolares e as frentes de trabalho da obra.

Nessa fase, será realizada a demolição da edificação em fibrocimento, bem como do segundo pavimento e do telhado de parte da edificação existente. O acesso do corpo docente ocorrerá pelos fundos do terreno, enquanto a entrada de materiais, serviços e trabalhadores da obra será feita pela Avenida Edgar Pires de Castro.

25/2200-0002043-9

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS



25220000020439



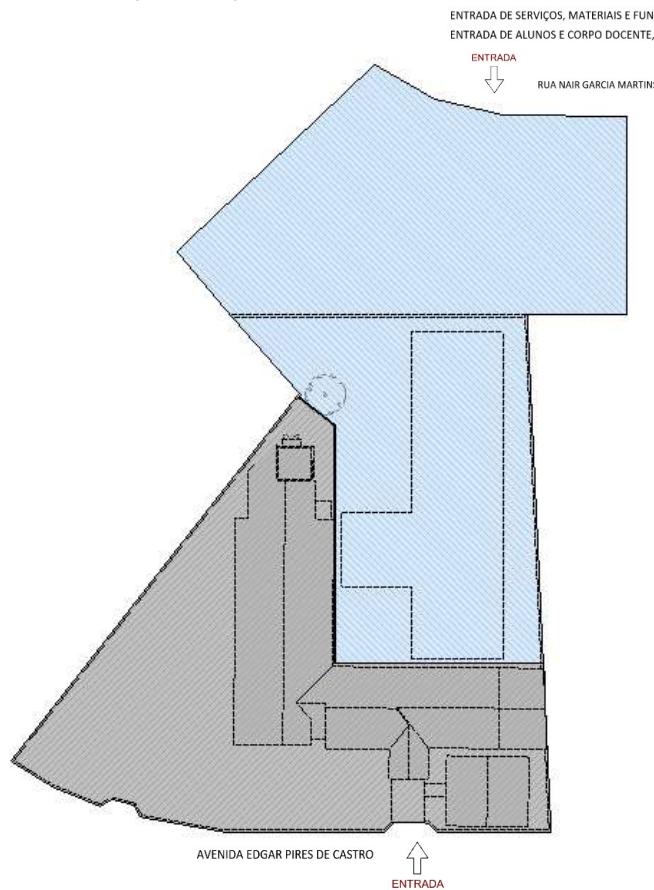
12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

O acesso de materiais e profissionais ao canteiro de obras deverá ser realizado através dos portões específicos indicados na Prancha Única Tapumes. Após a conclusão da obra, os tapumes deverão ser removidos e quaisquer danos e prejuízos causados nos pisos, paredes e muros, portões e pavimentações, bem como no rebaixo de meio fio e passeio, os mesmos deverão ser reparados pela CONTRATADA ao final da obra.

Os tapumes serão executados com chapas metálicas galvanizadas, tipo telhas trapezoidais com espessura mínima de 0,50mm, fixados ao solo através de escorras verticais metálicas ou pontaletes de eucalipto e guias de madeira. A altura mínima do tapume será de 2,10m, considerando inclusive as portas e/ou portões de acesso, e deverá atender às disposições da NR18.

Quando necessário, os portões, alçapões e portas para descarga de materiais e acesso de operários terão as mesmas características do tapume, sendo devidamente dotados de contraventamento, ferragens e trancas de segurança. A CONTRATADA deverá prever para os acessos de serviços, boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, com largura de faixa preferencialmente não inferior a 3,50m, e segurança satisfatória com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários.



25/2200-0002043-9

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS



25220000020439



13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA E TAPUMES:



ETAPA 1 :EXECUÇÃO DESTA ÁREA: CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO ESTRUTURAL, PÁTIO INTERATIVO, PÁTIO COBERTO E QUADRA DE ESPORTES NÃO OFICIAL. ISOLAMENTO DA ÁREA EM CINZA (ONDE A ESCOLA CONTINUARÁ EM FUNCIONAMENTO).



ETAPA 2 :EXECUÇÃO DESTA ÁREA: DEMOLIÇÃO DA CASA DE FIBROCIMENTO, DO TELHADO DA EDIFICAÇÃO TÉRREA E SALA DO 2º PAVIMENTO, DA COZINHA. EXECUÇÃO DO PÁTIO DESTA ÁREA. A ESCOLA SERÁ REALOCADA PARA EDIFÍCIO DE 2 PAVIMENTOS JÁ CONCLUÍDO PARA CONTINUIDADE DAS AULAS E USO DO PÁTIO DOS FUNDOS.

#### 1.1.4 LOCAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá efetuar no início dos trabalhos, a conferência das dimensões e pontos indicados nos Projetos fornecidos pela SOP, e efetuar a locação da obra com uso de instrumentos de precisão, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade.

Havendo divergências entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, à FISCALIZAÇÃO da SOP, que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

Após a marcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA fará a comunicação à Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas. A CONTRATADA manterá, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível – RN, e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade.

A ocorrência de erros na locação da obra implicará à CONTRATADA a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados às demolições, modificações e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando também, sujeita às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso. A execução das demolições e correções não justifica supostos atrasos no cronograma da obra, nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato.

#### 1.1.5 PLACAS DE OBRA

São de responsabilidade da CONTRATADA a confecção e afixação das placas de obra, conforme o padrão SOP, a qual deverá ser instalada em local visível, para identificação da obra em execução bem como os demais intervenientes. O local será aprovado pela FISCALIZAÇÃO da SOP.

Caso seja necessário, deverá ser executada estrutura “porta-placas”, no qual a CONTRATADA afixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA. É proibida a fixação de placas em árvores.

#### 1.1.6 GALPÕES DE OBRA

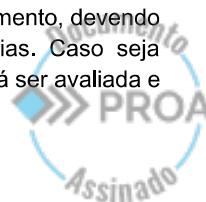
É de responsabilidade da CONTRATADA a montagem completa do canteiro da obra, com todas as instalações provisórias necessárias à execução dos serviços.

O canteiro de obra deverá seguir as normas técnicas e incluirá: refeitório, vestiário/sanitário, escritório/depósito e telheiro. O canteiro foi dimensionado de acordo com o planejamento sugerido pela SOP para efeito de orçamento. Caso seja necessária alguma modificação, a CONTRATADA deverá apresentar planta que deverá ser avaliada e aprovada pela fiscalização.

Os modelos de galpões de obra apresentados foram utilizados para fins de orçamento, devendo a CONTRATADA ser responsável pelo projeto executivo das edificações provisórias. Caso seja necessária alguma modificação, a CONTRATADA deverá apresentar planta que deverá ser avaliada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

25/2200-0002043-9

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

As despesas de manutenção, bem como utilização de galpões diferentes dos propostos ou o aumento no dimensionamento destas instalações ficarão a cargo da CONTRATADA, sem acréscimo de valor ao contrato.

Os escritórios deverão ser instalados próximos à entrada principal do canteiro da obra, visando o monitoramento de entrada e saída de pessoal, materiais e equipamentos. A localização dos galpões no canteiro de obras será definida pela CONTRATADA, devendo ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO da SOP.

#### 1.1.7 UNIDADE SANITÁRIA

A CONTRATADA deverá providenciar e custear as instalações sanitárias provisórias para seus operários, sendo responsável pela destinação correta dos resíduos, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela legislação e normas técnicas vigentes.

A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo às exigências mínimas da saúde pública, e não deverão causar quaisquer inconvenientes às construções próximas do local da obra.

#### 1.1.8 BEBEDOUROS

Deverá ser prevista pela CONTRATADA a instalação de bebedouro para uso exclusivo dos funcionários no canteiro de obras.

#### 1.1.9 EXTINTORES

Deverão ser previstos pela CONTRATADA a instalação de extintores de incêndio para proteção das instalações do canteiro de obras, presentes no telheiro, refeitório, escritório e depósito. Ao final dos trabalhos os extintores do canteiro de obras deverão ser doados para a escola.

Caberá à FISCALIZAÇÃO, sempre que julgar necessário, apontar irregularidades de materiais e atitudes que ofereçam riscos de incêndio às obras.

#### 1.1.10 SINALIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá prever, para os acessos de serviços, boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, largura de faixa preferencialmente não inferior a 3,50m, segurança satisfatória e sinalização adequada de fácil interpretação pelos usuários.

#### 1.1.11 ÁGUA E ENERGIA

O fornecimento provisório de água durante a execução da obra será custeado pela Escola, mediante ponto de água da edificação existente. As instalações adicionais e a manutenção deste fornecimento serão de responsabilidade da CONTRATADA e, mesmo em caráter provisório, o abastecimento deverá atender as normas técnicas e legislações vigentes, bem como obedecer rigorosamente ao exigido pelas NR10 e NR18 e as normas da Concessionária local.

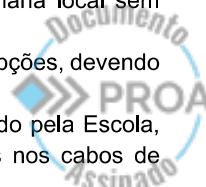
O fornecimento de energia deverá atender rigorosamente às exigências da Concessionária local sem precarizar nem competir com o abastecimento da Escola, mesmo em caráter provisório, o abastecimento deverá atender as normas técnicas e legislações vigentes, quanto à sua execução e materiais utilizados, bem como atender rigorosamente às exigências da Concessionária local sem precarizar nem competir com o abastecimento da Escola.

Para o bom funcionamento da obra, o abastecimento de água não sofrerá interrupções, devendo a CONTRATADA, se necessário, fazer uso de caminhão-pipa.

O fornecimento provisório de energia durante a execução da obra será custeado pela Escola, mediante ponto de energia da edificação existente. Não serão permitidas emendas nos cabos de

25/2200-0002043-9

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS





15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

ligação de quaisquer máquinas, ferramentas ou equipamentos. Visando reduzir o comprimento dos cabos de ligação elétrica, serão instaladas tomadas diversas, próximas a cada local de operação de máquinas, ferramentas e equipamentos. As máquinas e equipamentos, como serra circular, torre, máquinas de solda, etc., terão suas carcaças devidamente aterradas. Deverá ser prevista iluminação suficiente para os serviços e a segurança do canteiro da obra, inclusive à noite, mesmo quando não houver trabalhos programados para este período.

Em caso de carga insuficiente, a CONTRATADA deverá ser providenciar o aumento junto à Concessionária ou a instalação de gerador de energia. Serão executadas ligações em média ou baixa tensão, conforme a necessidade local e potência de cada equipamento instalado no canteiro da obra.

### **MÁQUINAS E FERRAMENTAS**

#### **1.1.12 MÁQUINAS E FERRAMENTAS**

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todas as máquinas, ferramentas e equipamentos, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços. As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com seu plano de construção.

Do fornecimento e uso de qualquer máquina ou ferramenta pela CONTRATADA, não advirá qualquer acréscimo ao valor do contrato.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), do Ministério do Trabalho.

#### **1.1.13 ANDAIMES**

O dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e de fixação, será de responsabilidade da CONTRATADA. Os andaimes deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras, serem dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres e atenderem a legislação municipal vigente.

Para a instalação, utilização e realocação dos andaimes, a CONTRATADA deverá apresentar a ART-CREA/RS comprovando que a estrutura de andaimes possui as dimensões permitidas e atende às Normas de Segurança.

### **LIMPEZA DA OBRA**

A obra será permanentemente limpa. É responsabilidade de a CONTRATADA dar solução adequada aos esgotos e ao lixo do canteiro.

#### **1.1.14 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA**

Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas, limpas e em perfeito funcionamento durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos. Estrategicamente posicionadas em vários pontos do canteiro, deverão ser colocadas caixas coletoras móveis de lixo, as quais serão transportadas periodicamente ao depósito central.

#### **1.1.15 RETIRADA DE ENTULHO**

A periódica remoção de todo o entulho e detritos, que venham a se acumular no terreno no decorrer da obra, bem como o transporte e destinação serão de responsabilidade da CONTRATADA.

25/2200-0002043-9

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS





25220000020439



16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

**TRABALHOS EM TERRA**

A CONTRATADA será responsável por todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, observando-se os níveis estipulados na prancha de implantação.

Para os serviços aqui descritos deverão ser seguidas as normas técnicas vigentes:

NBR 5681 - Controle tecnológico da execução de aterro em obras de edificações.

NBR 9061 - Segurança de Escavação a Céu Aberto.

NBR 7182 – Solo – Ensaio de Compactação

NR-18 – Condições e Meio de Trabalho na Indústria da Construção

**1.1.16 LIMPEZA DO TERRENO**

Competirá à CONTRATADA efetuar os serviços de limpeza da área onde será realizada a obra, com remoção de todo o entulho e vegetação acumulados. Deverão ser tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros e ao patrimônio público.

**1.1.17 DESTOCAMENTO, REMOÇÃO E PODA DE ÁRVORES**

Conforme a legislação municipal vigente, a CONTRATADA deverá protocolar junto ao órgão competente, visando à autorização da remoção de árvores, observando os prazos estipulados, de acordo com as indicações contidas no Projeto Arquitetônico.

Sempre que necessária alguma supressão de árvores, deverão ser realizados serviços de remoção das raízes remanescentes no terreno.

**1.1.18 ESCAVAÇÕES**

A execução das escavações implicará responsabilidade integral da CONTRATADA, pela sua resistência e estabilidade.

Para o início dos serviços de escavação, a área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços. Muros, edificações vizinhas e todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação também serão escorados.

Fica a cargo da CONTRATADA, caso necessário e sem acréscimo ao valor do contrato, os serviços de esgotamentos ou drenagens do local escavado, garantindo a estabilidade do terreno.

No espaço entre a área coberta e o entorno da quadra, o nível do terreno junto à base da nova escada deverá ser rebaixado para a mesma cota do entorno da quadra de esportes para nivelamento entre ambos os espaços.

**1.1.19 ATERRO E REATERRO**

Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas, convenientemente molhadas e apiloadas. Adotar-se-á igual método para todas as áreas remanescentes das escavações, onde for necessário regularizar o terreno, ou seja, deverá ser utilizado o volume de terra excedente das escavações para atingir o nível desejado.

Os materiais escavados que forem reaproveitáveis para o reaterro, sempre que possível, deverão ser depositados junto ao local de reaterro.

25/2200-0002043-9

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS





25220000020439



17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

#### 1.1.20 COMPACTAÇÃO DE SOLO

A superfície deverá ser nivelada de acordo com o projeto arquitetônico de implantação e compactada mecanicamente forma progressiva, ou seja, por camadas para que o solo ganhe capacidade de carga e não apresente recalques que afetem a integridade da futura pavimentação.

A superfície final deverá apresentar-se rígida, plana, com os devidos cimentos registrados na prancha de implantação do projeto arquitetônico.

#### 1.1.21 MOVIMENTO DE TERRA

Estão incluídos neste item os serviços de terraplenagem, conforme a prancha de cortes e aterros fornecida pela SOP, necessários à adequação da topografia original do terreno aos níveis estipulados no projeto arquitetônico de implantação. É responsabilidade da CONTRATADA a verificação e conferência das medidas e níveis constantes na prancha de implantação.

#### 1.1.22 RETIRADA DE TERRA

Todo material que for escavado, seja para atingir a cota dos projetos e da execução das fundações da edificação, e necessitar de descarte, devido à qualidade não aceitável para ser utilizado como aterro, deverá ser removido do canteiro da obra, transportado e depositado em local apropriado. A CONTRATADA é responsável pelo destino dos resíduos de acordo com as legislações vigentes, bem como todas as despesas de manuseio e transporte.

### 3 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E DESPESAS GERAIS

As parcelas referentes à administração da obra não ultrapassarão a proporcionalidade da evolução física da mesma.

Todo o material de escritório da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do Diário de Obra.

Todo e qualquer serviço realizado dentro do canteiro de obra deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual) e NR-10 (Instalações e Serviços em Eletricidade).

A FISCALIZAÇÃO da SOP poderá paralisar a obra se a CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

Serão de uso obrigatório e a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários dos equipamentos de proteção individual (EPI) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, aevental de couro e outros que se fizerem necessários.

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

A obra deverá ter um responsável técnico legalmente habilitado o qual deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

#### MESTRE DE OBRAS OU ENCARREGADO

A CONTRATADA deverá manter, no canteiro das obras, um mestre geral ou encarregado de obras (conforme o porte da obra), para comandar os demais funcionários e acompanhar a execução

25/2200-0002043-9

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS

Documento  
PROA  
Assinado



18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

dos serviços, por todo o expediente diário, devendo acompanhar prioritariamente a FISCALIZAÇÃO da SOP em todas as visitas realizadas.

**VIGIA**

A CONTRATADA deverá manter no canteiro das obras, o serviço de vigilância a fim de salvaguardar os materiais, equipamentos e serviços executados no canteiro de obras até a entrega definitiva da obra à FISCALIZAÇÃO da SOP.

#### 4 PROJETO ARQUITETÔNICO

CONTRATADA deverá obedecer às diretrizes e às especificações do Departamento de Projetos em Prédios da Educação (DPPE) da Secretaria de Obras Públicas.

As áreas que constam no anteprojeto arquitetônico e os quantitativos que estão sendo fornecidos são puramente informativos, não servindo de base por parte da empreiteira para cobrança de serviços adicionais.

A especificação dos materiais utilizados na obra, são de escolha e critério da CONTRATADA desde que sigam as Diretrizes da Equipe Técnica do Departamento de Projeto em Prédios da Educação da SOP, a qual deverá ser consultada para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

**IMPLEMENTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES**

A implantação da EEEF HENRIQUE FARJAT, inclui além do Prédio existente térreo que será reformado, e do prédio de dois pavimentos inacabado, que será concluído, um Pátio Coberto (Padrão SOP), uma quadra poliesportiva não oficial, um pátio interativo e um Playground. O terreno tem área de 2.629,15m<sup>2</sup>, sendo a área total edificada estimada em 1294,32 m<sup>2</sup>.

**Descrição dos serviços**

Este Anteprojeto contempla a demolição da casa de fibrocimento, do segundo pavimento da edificação existente e de todo o telhado desta edificação térrea existente, bem como a demolição da cozinha existente. Será reformada toda edificação térrea existente, onde ficarão a biblioteca, o novo refeitório e cozinha, e toda área administrativa da escola. Já o esqueleto estrutural deverá ser finalizado para abrigar sete salas de aula, a sala Maker, um conjunto de sanitários Masculino e Feminino, e o Sanitário PNE, além de um DML. Será feita a integração destas edificações, bem como com o espaço externo a estes. No pátio será implantado uma quadra poliesportiva não oficial, um pátio coberto (Padrão SOP) e desenvolvido um espaço interativo e recreativo. A acessibilidade também será garantida com rampas, pisos inclinados e plataforma elevatória. Uma nova escada também será feita para atender as exigências do PPCI. A identidade visual SOP será um diferencial neste projeto.



25/2200-0002043-9

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

### PLANILHA DE ÁREAS

ÁREAS TOTAIS – E.E.E.F. HENRIQUE FARJAT		
Área do Terreno (Conforme Matrícula)	2.695,19 m <sup>2</sup>	
Área Terreno (Menor Poligonal)	2.629,15 m <sup>2</sup>	
Áreas Cobertas	1.294,32 m <sup>2</sup>	
Áreas Descobertas	1.697,13 m <sup>2</sup>	
Área de Intervenção / Implantação (áreas cobertas + descobertas)	2.991,45 m <sup>2</sup>	

ÁREAS CONSTRUÍDAS COBERTAS E DESCOBERTAS – IMPLANTAÇÃO		
ITEM	COBERTA	DESCOBERTA
Edificação Escolar	1.115,61 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>
Pátio Coberto	178,71 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>
Quadra Descoberta não oficial	0,00 m <sup>2</sup>	131,75 m <sup>2</sup>
Áreas Impermeáveis (Piso Pavimentado)	00,00 m <sup>2</sup>	508,67 m <sup>2</sup>
Áreas Permeáveis (gramado)	000,00 m <sup>2</sup>	199,13 m <sup>2</sup>
Áreas Semipermeáveis (Piso de Blocos Intertravados)	000,00 m <sup>2</sup>	857,58 m <sup>2</sup>
	00,00 m <sup>2</sup>	00,00 m <sup>2</sup>
SUBTOTAL	1.294,32 m <sup>2</sup>	1.697,13 m <sup>2</sup>
TOTAL = 2.991,45 m <sup>2</sup>		

### 5 INFRAESTRUTURA / FUNDAÇÕES

Os itens referentes ao projeto executivo e execução de obra das fundações e infraestrutura deverão ser desenvolvidos pela CONTRATADA, bem como seus respectivos Memorial Descritivo e Memória de Cálculo, apresentados e assinados por responsável técnico habilitado. Os projetos seguirão às especificações e orientações da equipe do DPPE/ SOP.

### 6 PROJETOS DE ESTRUTURAS

O Projeto Estrutural deverá ser desenvolvido pela CONTRATADA, bem como seus respectivos Memorial Descritivo e Memória de Cálculo, apresentados e assinados por responsável técnico habilitado. A CONTRATADA deverá obedecer às diretrizes e às especificações da Equipe do Departamento de Projetos em Prédios da Educação / SOP.

### 7 PAISAGISMO E MOBILIÁRIO

O Projeto Paisagístico e escolha de mobiliário deverá ser desenvolvido pela CONTRATADA, considerando-se as diretrizes de projetos, bem como as estratégias de sustentabilidade

Os itens referentes ao Paisagismo serão especificados e informados no material de Identidade Visual em caráter de sugestão/ orientação.

A arborização no ambiente escolar é essencial para criar um espaço de ensino saudável, sustentável e estimulante. As árvores ajudam a reduzir a temperatura do ambiente, podem atuar como

25/2200-0002043-9

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS



20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

uma barreira de ruído e reduzem a poluição atmosférica. Espaços verdes tornam o ambiente escolar mais bonito e convidativo, criando espaços sombreados para a comunidade escolar.

Uma arborização bem planejada é fundamental para evitar problemas futuros.

## 8 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A CONTRATADA deverá elaborar o Projeto Hidrossanitário da escola obedecendo às diretrizes e às especificações da Equipe de Projetos em Prédios da Educação (DPPE) da Secretaria de Obras Públicas.

## 9 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE ENERGIA

A CONTRATADA deverá elaborar o Projeto de Instalações Elétricas e de Energia da escola obedecendo às diretrizes e às especificações da Equipe de Projetos em Prédios da Educação (DPPE) da Secretaria de Obras Públicas.

## 10 PROJETO DE SISTEMAS MECÂNICOS

A CONTRATADA deverá elaborar o Projeto de Sistemas Mecânicos da escola obedecendo às diretrizes e às especificações da Equipe de Projetos em Prédios da Educação (DPPE) da Secretaria de Obras Públicas.

## 11 PROJETO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá elaborar o Projeto de Sistemas de Segurança do Trabalho da escola obedecendo às diretrizes e às especificações da Equipe de Projetos em Prédios da Educação (DPPE) da Secretaria de Obras Públicas.

Para acessos aos telhados e coberturas, acesso a reservatórios superiores e em caso de trabalhos em altura deverá ser prevista a instalação de escadas do tipo marinheiro com degraus antiderrapantes (protegidas ou não), guarda-corpos em pavimentos superiores e sistema de estrutura metálica e linha de vida, providos de inteiro Sistema de Proteção Individual de Queda (SPIQ) conforme as normativas específicas vigentes. Deverá ser contratada empresa para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Engenharia e seguida a diretriz e especificação técnica para Projeto, Fabricação e Instalação de Escadas / Plataformas com Sistema de Proteção de Queda para Acesso a Telhado e Reservatórios de água (quando houver) nas edificações escolares do Estado do RS. A CONTRATADA deverá cumprir o disposto nas **NRs-12-18-35** no que tange à especificação dos materiais e dimensionais exigidos.



25/2200-0002043-9

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS



21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

## 12 PROJETO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A CONTRATADA deverá elaborar o Projeto do Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio da escola obedecendo às diretrizes e às especificações da Equipe de Projetos em Prédios da Educação (DPPE) da Secretaria de Obras Públicas

## 13 COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

### **LIMPEZA**

#### 1.1.23 LIMPEZA FINAL

Todas as pavimentações, revestimentos e áreas envolvidas na obra deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes serão removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado para que outras partes da obra não sejam danificadas por este serviço, além de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham obstruir os posteriormente.

Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, removendo-se quaisquer resíduos sem danificar ou arranhar os vidros. Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos.

Após a limpeza, serão feitos todos os arremates finais e retoques que forem necessários. A obra deverá ser entregue em plenas condições de uso, com limpeza impecável.

#### 1.1.24 RETIRADA DE ENTULHOS

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente. O destino do entulho será de responsabilidade da CONTRATADA.

#### 1.1.25 DESMONTAGEM DO CANTEIRO DE OBRAS E REMOÇÃO DOS TAPUMES

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, desmontagem dos galpões e telheiros de obra, bem como os restos de materiais, entulhos em geral e demais pertences de propriedade da CONTRATADA. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

### **OBRAS COMPLEMENTARES**

#### 1.1.26 COMPLEMENTOS, ACABAMENTOS E ACERTOS FINAIS.

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a FISCALIZAÇÃO informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos deverão estar concluídos para que seja assinado o Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

#### 1.1.27 LIGAÇÃO DEFINITIVA E CERTIDÕES

A CONTRATADA deverá entregar documentação que comprove a regularidade da mesma junto aos órgãos fiscalizadores, requerendo também a Certidão Negativa de Débitos/CND-INSS junto à Receita Federal, a Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS), notas fiscais e termos de garantia de todos os equipamentos e estrutura, assim como todos os documentos que se fizeram necessários em função das características e especificidades da obra/objeto do contrato.

25/2200-0002043-9

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS





22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

#### **RECEBIMENTO DA OBRA**

##### **1.1.28 ENSAIOS GERAIS NAS INSTALAÇÕES**

A CONTRATADA verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

##### **1.1.29 AS BUILT**

Etapa destinada a documentar tecnicamente e de forma fiel as os resultados da obra executada, a partir de projetos e eventuais alterações realizadas com anuência prévia da FISCALIZAÇÃO e os respectivos Responsáveis Técnicos dos projetos. A CONTRATADA deverá realizar o levantamento de todas as medidas existentes na/s edificação (ões), transformando as informações aferidas em um desenho técnico, que irá representar a atual situação de dados e trajetos de instalações elétricas, hidráulicas, estrutural, etc. Os desenhos técnicos deverão atender às Normas da ABNT vigentes, tais como: NBR 6492, NBR 10126, NBR 12298, NBR16752, NBR 16861, NBR 17006 e NBR 8160, todas em suas versões atualizadas.

Os arquivos de AS BUILT deverão ser fornecidos em formato DWG (AutoCad Drawing Database) ou IFC (Industry Foundation Classes) e PDF (Portable Document Format).

##### **1.1.30 DESPESAS EVENTUAIS**

Consideram-se incluídos todos os materiais, mão-de-obra e acessórios necessários para a completa execução dos serviços e da obra, mesmo que não estejam descritos nestas especificações.

##### **1.1.31 CONCLUSÃO DA OBRA**

A obra somente será considerada concluída após o recebimento definitivo pela FISCALIZAÇÃO do Departamento de Regionais e Fiscalização (DRF) da SOP.

A CONTRATADA deverá informar à FISCALIZAÇÃO, em documento escrito, a conclusão da obra. Uma vez que a obra e os serviços contratados estejam concluídos, conforme contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, que será passado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, após o reparo de defeitos ou de imperfeições constatados após o recebimento do Termo de Recebimento Provisório.

Documento assinado digitalmente  
 DANIELA MAGALHÃES DA ROSA  
Data: 11/08/2025 15:51:0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Arq. Daniela Magalhães da Rosa**  
CAU/RS A 38693-6  
Departamento de Projetos em Prédios da Educação

Documento  
  
Assinado  
25/2200-0002043-9

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul  
Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS

**Nome do documento:** Anexo XV-TR-Anteprojeto de Arquitetura\_AP-P00-MEM.pdf**Documento assinado por**

Daniela Magalhães da Rosa

**Órgão/Grupo/Matrícula**

SOP / SPESCOLARES / 483639101

**Data**

14/08/2025 14:00:05

